



# GUIA COMPLETO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

SETEMBRO/2024

# Guia Completo da Reforma Tributária

## EC 132/2023: Impactos nos Negócios e Patrimônio das Empresas

**Introdução:** Descubra como a Reforma Tributária - EC 132/2023 pode impactar significativamente os negócios e o patrimônio das empresas no Brasil. Este guia completo apresenta as principais mudanças e como se preparar para as transformações no cenário tributário.

**Histórico:** A Reforma Tributária da EC 132/2023 é de extrema importância para o cenário econômico e fiscal do Brasil. Ela visa promover mudanças significativas no sistema tributário nacional, buscando simplificar a cobrança de impostos, tornar o ambiente de negócios mais competitivo e promover o desenvolvimento econômico do país.

Com a instituição do IVA-Dual, a criação da CBS e do IBS, a reforma propõe a unificação de diversos tributos federais, estaduais e municipais, substituindo impostos como PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS. Além disso, a introdução de princípios como base ampla, cobrança “por fora”, não-cumulatividade plena e alíquota padrão busca trazer mais transparência e eficiência ao sistema tributário.

A transição gradual para o novo modelo, com a extinção progressiva de alguns impostos e a redução gradual de outros, visa minimizar impactos negativos e permitir que empresas e contribuintes se adaptem às mudanças. A criação de regimes diferenciados e favorecidos, como o Simples Nacional e a Zona Franca de Manaus, demonstra a preocupação em manter a competitividade de certos setores e regiões.

Portanto, a Reforma Tributária da EC 132/2023 representa um marco na busca por um sistema tributário mais justo, eficiente e alinhado com as necessidades do país, impactando diretamente empresas, contribuintes e a economia como um todo.

## Conteúdo Destacado:

### 1. Principais Pontos da Reforma Tributária:

A Reforma Tributária da EC 132/2023 traz importantes mudanças no sistema tributário brasileiro, com destaque para o novo regime de tributação sobre o consumo. Abaixo estão os principais pontos-chave da reforma

#### A) Novo Regime de Tributação sobre o Consumo:

Instituição do IVA-Dual, com a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) de competência federal e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de competência dos estados e municípios.

Substituição do PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS por esses novos tributos, com princípios como base ampla, cobrança “por fora”, cobrança no destino, não-cumulatividade plena e alíquota padrão.

#### B) Comitê Gestor do IBS:

Responsável pela governança geral do IBS, centralização da arrecadação, compensação de créditos e débitos, e repasse dos recursos para estados e municípios.

### **C) Alíquotas:**

Não há definição de alíquotas na EC aprovada, com previsão de alíquotas diferenciadas para bens e serviços específicos, podendo chegar a reduções de até 60% da alíquota padrão.

Estimativa de alíquota padrão entre 25% e 28%.

### **D) Cashback:**

Mecanismo de devolução de parte do IBS para famílias de baixa renda, sujeito à edição de Lei Complementar.

Esses pontos destacados refletem a essência da reforma tributária, que busca simplificar o sistema, promover a justiça fiscal, estimular o consumo e a economia, além de trazer benefícios sociais como o cashback. A criação do IVA-Dual e a atuação do Comitê Gestor do IBS são elementos fundamentais para a implementação e gestão eficaz desse novo modelo de tributação sobre o consumo.

## **2. Impactos nos Negócios e Patrimônio:**

**a.** Análise dos impactos da reforma nos negócios, estratégias tributárias e patrimônio das empresas, destacando as mudanças na transição gradual e as implicações para os contribuintes.

A EC 132/2023 traz uma série de aspectos-chave que impactam diretamente o sistema tributário brasileiro. Abaixo, detalho cada um desses pontos:

### **2.1 - IVA-Dual (Imposto sobre Valor Agregado - Dual):**

- Institui um modelo de tributação de consumo baseado no IVA-Dual, que consiste na criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União Federal, e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência dos estados e municípios. Esses novos tributos substituirão o PIS, a COFINS, o IPI, o ICMS e o ISS.

### **2.2 - CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):**

Criada pela EC 132/2023, a CBS é um tributo de competência da União Federal que fará parte do novo modelo de tributação sobre o consumo, substituindo o PIS e a COFINS.

### **2.3 - IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):**

O IBS é um imposto de competência dos estados e municípios que também integra o novo regime de tributação sobre o consumo, substituindo o ICMS e o ISS.

### **2.4 - Regimes Diferenciados e Favorecidos:**

A reforma prevê a criação de regimes específicos de cobrança dos novos tributos para alguns setores, como combustíveis, serviços financeiros, operações imobiliárias, planos de saúde e concursos de prognósticos. Além disso, mantém o Simples Nacional, a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio com benefícios fiscais específicos.

## 2.5 - Benefícios Fiscais do ICMS:

A EC 132/2023 mantém os benefícios fiscais convalidados até 2032, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017. Também prevê aportes da União em fundos específicos para compensar perdas de arrecadação e redução dos benefícios entre 2029 e 2032.

Esses aspectos-chave da EC 132/2023 representam mudanças significativas no sistema tributário brasileiro, buscando simplificar a cobrança de impostos, promover a competitividade e o desenvolvimento econômico, além de garantir a conformidade e equidade fiscal.

A reforma tributária da EC 132/2023 terá impactos significativos nos negócios, estratégias tributárias e patrimônio das empresas. Durante a transição gradual prevista, as empresas precisarão se adaptar às mudanças no sistema tributário, o que pode afetar sua estrutura de custos, planejamento tributário e fluxo de caixa. Além disso, as implicações para os contribuintes incluem a necessidade de revisão de processos internos, adequação de sistemas de informação e capacitação de equipes para lidar com as novas regras e obrigações fiscais. É essencial que as empresas estejam atentas aos impactos da reforma e busquem orientação especializada para garantir a conformidade com a legislação e minimizar possíveis riscos e custos adicionais decorrentes das mudanças tributárias.

**3.** Conforme destacado, o texto da EC 132/2023 delegou diversos tópicos de sua regulamentação e operacionalização do novo Sistema Tributário Nacional ao Legislador Ordinário, por meio da edição de Leis Complementares.

Neste sentido, ao longo do 1º semestre de 2024 foram apresentados pelos Deputados e Senadores diversos projetos de regulamentação da Reforma Tributária. O Poder Executivo, por seu turno, após formação de diversos Grupos de Trabalho (GTs) específicos, apresentou até o momento dois projetos de Lei Complementares (PLP), que atualmente estão em tramitação perante o Congresso Nacional.

O primeiro Projeto de Lei apresentado foi o PLP nº 68/2024 [Obs: eventualmente analisar aqui se cabe um link na menção do PLP para a nossa página de legislação] , que dispõe sobre a regulamentação geral da CBS e do IBS, além do Imposto Seletivo. Já segundo Projeto apresentado foi o PLP nº 108/2024 [Obs: vide comentário anterior], que dispõe especificamente sobre a administração do IBS, o funcionamento do Conselho Gestor do imposto, bem como seu processo administrativo tributário.

Atualmente, os PLPs em questão estão em tramitação perante o Senado Federal, após sua aprovação pela Câmara dos Deputados nos meses de julho/2024 e agosto/2024, respectivamente.

## 4. Preparando sua Empresa para a Reforma:

Para se preparar para as mudanças tributárias decorrentes da reforma da EC 132/2023 e analisar seu impacto nos negócios, é importante seguir algumas orientações:

**Avaliação do Impacto:** Realize uma análise detalhada do impacto da reforma tributária em sua empresa, considerando os tributos que serão substituídos, as novas alíquotas, as regras de transição e os benefícios fiscais previstos.

**Revisão de Processos:** Revise os processos internos relacionados à apuração, pagamento e controle dos tributos, garantindo que estejam alinhados com as novas exigências legais.

**Planejamento Tributário:** Atualize o planejamento tributário da empresa, considerando as mudanças trazidas pela reforma e identificando oportunidades de otimização fiscal dentro do novo cenário.

**Capacitação da Equipe:** Promova a capacitação da equipe responsável pela área tributária, garantindo que estejam atualizados e preparados para lidar com as novas regras e procedimentos.

**Busca por Consultoria Especializada:** Considere a contratação de consultoria especializada em tributação para auxiliar na adequação da empresa às novas regras, na identificação de oportunidades de economia fiscal e na mitigação de riscos.

**Acompanhamento Contínuo:** Mantenha-se atualizado sobre as regulamentações e orientações relacionadas à reforma tributária, acompanhando possíveis ajustes e esclarecimentos que possam surgir.

Ao seguir essas orientações e buscar apoio de consultoria especializada, sua empresa estará mais bem preparada para se adequar às mudanças tributárias, garantindo conformidade com a legislação, otimização fiscal e redução de possíveis impactos negativos nos negócios.

## Conclusão

Nós da TaxUpdate estamos há 15 anos na vanguarda na simplificação tributária na América Latina. Desenvolvemos uma tecnologia exclusiva que acompanha os diários oficiais de +30 países simultaneamente e informamos diariamente as mudanças mais relevantes ao seu negócio juntamente com uma análise técnica personalizada desenvolvida pelo nosso time humano de especialistas.

### **CONHEÇA A TAXUPDATE – [WWW.TAXUPDATE.COM.BR](http://WWW.TAXUPDATE.COM.BR)**

Esperamos que após a leitura deste eBook, você tenha uma compreensão abrangente da Reforma Tributária da EC 132/2023 e esteja preparado para as mudanças que serão implementadas. Acreditamos que essa reforma trará benefícios para a economia do país e para o ambiente de negócios.

Para mais informações sobre nossos serviços dúvidas adicionais, entre em contato conosco. Estamos à disposição para ajudá-lo a navegar pelas mudanças trazidas pela Reforma Tributária da EC 132/2023 e garantir a conformidade de sua empresa com as novas regulamentações.



**TAXUPDATE**

<http://www.taxupdate.com.br>

Rua do Passeio, 38, Torre 2

15° andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ

CP: 20021-290

T: +55 21 2223-3141